

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDÊNCIA: GERALDO DA SILVA DATAS

CONSELHEIROS: Alexandra Codo Ferreira de Azevedo, Carlos Alberto Moreira Alves, Cindy Andrade Moraes, Eduardo de Souza Assis, Gislana da Silva Carlos, Ivana Maria de Almeida, Luiz Geraldo de Oliveira, Marcelo Nogueira de Moraes, Marco Túlio da Silva, Nayara Atayde Gonçalves Machado e Thiago Álvares Feital

PROCURADOR DO ESTADO: Marcelo Pádua Cavalcanti

DELIBERAÇÃO 02/20

ASSUNTO:

Proposta de elaboração de súmula apresentada pelo Presidente do CCMG.

DELIBERAÇÃO:

À unanimidade, deliberou o Conselho Pleno do CCMG aprovar a súmula abaixo transcrita.

SÚMULA 07

No lançamento referente à constatação de saídas de mercadorias desacobertas de documentação fiscal, apuradas mediante o confronto entre os valores declarados pelo contribuinte (em documentos fiscais e/ou em sua escrita) e aqueles obtidos por informações prestadas pelas administradoras de cartão de débito/crédito, relativamente à aplicação da Multa Isolada prevista no art. 55, inciso II da Lei nº 6.763/75, não se aplica o redutor estabelecido na alínea “a” do referido dispositivo legal.